



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR NO 013/2025, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Complementar nº 013/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que visa ampliar o número de vagas do cargo de Agente de Trânsito no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do quadro funcional de provimento efetivo do Município de Icapuí, nos termos da legislação vigente.

II – ANÁLISE JURÍDICA

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos termos do art. 97 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Icapuí, manifestar-se sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade, legalidade, técnica legislativa, redação e competência da proposição.

O Projeto observa adequadamente a competência do Município prevista no art. 30, I e II, da Constituição Federal, além de encontrar fundamento na Lei Orgânica Municipal, tratando de matéria afeta ao regime jurídico de servidores e estruturação administrativa do Poder Executivo, cuja iniciativa é privativa do Chefe do Poder Executivo.

O texto atende às normas básicas de técnica legislativa da Lei Complementar nº 95/1998, apresentando ementa clara, articulação lógica, precisão terminológica e disposição normativa adequada, inclusive com cláusula de revogação expressa e previsão de vigência.

À luz do exposto, não se identificam vícios de constitucionalidade, ilegalidade, iniciativa ou técnica legislativa, estando a matéria devidamente instruída e apta ao regular processamento legislativo.



III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão entende que o Projeto de Lei Complementar nº 013/2025 encontra-se regular quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, legalidade e técnica legislativa, podendo seguir normalmente sua tramitação.

Assim, como Relatora, submeto o presente voto aos demais membros da Comissão:

Como vota o Vereador THIAGO VICTOR SOUSA REBOUÇAS?

Como vota o Vereador FRANCISCO EURIVAN DE PAULA?

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após análise, APROVA o parecer por unanimidade, opinando pela tramitação regular do Projeto de Lei Complementar nº 013/2025.

Sala das comissões, 03 de dezembro de 2025.

HERMÍNIA MARIA REBOUÇAS BARBOSA DE OLIVEIRA
Vereadora - Relatora

ATA DA AUDIÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, REALIZADA EM 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

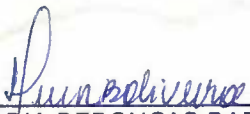
Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às 9:25h, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Icapuí, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sob a presidência da Vereadora HERMÍNIA MARIA REBOUÇAS BARBOSA DE OLIVEIRA, para análise do Projeto de Lei Complementar nº 013/2025, de 24 de novembro de 2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a ampliação do número de vagas do cargo de Agente de Trânsito no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCCR) e dá outras providências.


Aberta a reunião, a Presidente procedeu à leitura do relatório e do parecer sobre a matéria. Após discussão, a Relatora votou pela regularidade constitucional, jurídica e técnica do projeto, em conformidade com o art. 97 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Icapuí, opinando pela tramitação regular da proposição.

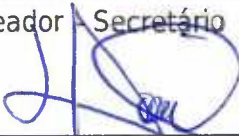
Em seguida, a Presidente consultou os demais membros da Comissão, que também emitiram os seus votos. Após as manifestações, a Comissão APROVOU o parecer por unanimidade, opinando favoravelmente ao prosseguimento da tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 013/2025.

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se a presente ATA, que vai assinada pelos membros da Comissão.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2025.


HERMÍNIA MARIA REBOUÇAS BARBOSA DE OLIVEIRA
Vereadora - Presidente


THIAGO VICTOR SOUSA REBOUÇAS
Vereador - Secretário


FRANCISCO EURIVAN DE PAULA
Vereador - Membro